



DECLARAÇÃO

Todo cidadão tem direito ao livre acesso à informação e a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, por força dos artigos 5º, incisos XIV e XXXIII, 37, caput, e 216, § 2º, da Constituição da República e da Lei de Acesso à Informação (LAI).

Em cumprimento com as disposições constantes da metodologia de avaliação do Índice de Transparência e Governança Pública (ITGP), declaramos para os devidos fins que, conforme a Lei Orgânica do Município, não há previsão para apresentação de Emendas Parlamentares ao orçamento municipal. Assim, não existe até o momento, dispositivo legal que autorize a criação ou implementação de emendas impositivas ou não impositivas por parte dos parlamentares locais. Informação atualizada em **15/08/2025**.

Iúna/ES, 18 de agosto de 2025.

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna